



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

## TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0000668/2023-39

**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
200/2022 CELEBRADO ENTRE A  
EMPRESA DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA DE MINAS  
GERAIS – EPAMIG E A  
EMPRESA ALIANÇA  
DESENVOLVIMENTO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE  
PROGRAMAS DE  
INFORMÁTICA S/A**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALIANÇA DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.644.143/0001-15, com sede na Rua Levindo Lopes, nº 357, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte /MG, neste ato, representada por seu Diretor de Operações, Hassan Marins Lauar, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.277.326-06, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

1.1.2. Reajustar o preço com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em 3,688020%.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 200/2022 por 12 (doze) meses, para o período de 24/05/2024 a

23/05/2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Após a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 3,688020%, o valor do contrato passará de R\$24.079,17 (vinte e quatro mil setenta e nove reais e dezessete centavos) para R\$24.967,21 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão a expensas da dotação orçamentária nº 3051 19 571 016 4018 0001 339040 0 60 1.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**

Hassan Marins Lauar

**ALIANÇA DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE  
INFORMÁTICA S/A**



Documento assinado eletronicamente por **HASSAN MARINS LAUAR, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 24/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88967499** e o código CRC **7F6C99A8**.

